



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

Av. Ana Tereza de Jesus, s/n – centro – Penaforte - CE

LEI N.º 503

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PESSOAL CONSTANTE DO QUADRO DE CLASSIFICÁVEIS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº. 002/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Penaforte aprovou, em sessão realizada em 08 de junho de 2007, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º. – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar 02(dois) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS II constante do quadro de classificáveis do concurso público de provas e títulos n.º 002/2005 para lotação na Secretaria de Obras do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – A contratação de que trata o caput deste artigo, será feita junto aquele concorrente que apresentar a melhor colocação dentre os classificáveis.

Art. 2º. – As despesas com a contratação constante do Art. 1º desta lei, correrão por conta de verba orçamentária do Município de Penaforte-CE.

Art. 3º. – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte - Ceará, em 11 de junho de 2007.


NICOLAU VIEIRA ANGELO

Prefeito Municipal